DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Lei Complementar nº 63, de 05 de outubro de 2023, dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal de Rubiácea e dá outras providências;

CONSIDERANDO, progressão funcional por aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO, o resultado da Comissão de Gestão de Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direito, a promoção horizontal por aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Lei Complementar nº 63, de 05 de outubro de 2023; dos servidores abaixo:

Professor de Educação Infantil	Licenciatura Nível 1	Pós Graduação Nível 2
Dalva Cristina Fialho	-	15%
Érica Elaine Dessotti Baraldi	7%	-
Maria Luzinete Pereira da Silva	-	15%
Néli Cristina Rodrigues Lucas Pereira	-	15%
Paula Roberta de Castro Bonfietti	-	15%
Sandra Regina Bogar Spegiorin Brantis	-	15%
Zeiza Mara Ferreira dos Santos	-	15%

Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura Nível 1	Pós Graduação Nível 2
Ana Cristina Leuzzi de Castro Cunha	-	15%
Cristiane Ayla Gimenez Vicentini	-	15%
Eliane Cristina Longo Baraldi	-	15%
Erica Elaine Dessotti Baraldi	7%	-
Graziele Antônia Fernandes Pinheiro	-	15%
Neide Moraes de Oliveira	-	15%
Neide Solange da Silva Ferreira	-	15%
Patrícia Caetano de Souza Moraes	-	15%
Rosemeire Moraes Cavalcante	-	15%

Parágrafo Único. Fica autorizado o Setor de Pessoal, a efetuar os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, na forma de costume.

Art. 2° O vencimento correspondente ao seu novo nível de referência, será devido a partir do primeiro dia do mês seguinte a divulgação da homologação.

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 18 de novembro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

.....